



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo licitatório nº54/2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA REUNIÕES RELACIONADO AO CIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Item e Descrição	Quantidade	Vir. unit.	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL GARRAFA DE 1 LITRO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
02	SUCO DE FRUTA 1 LITRO - TIPO NECTAR SABORES DIVERSOS	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
03	SUCO DE FRUTA 1 LITRO - INTEGRAL LARANJA, MAÇA OU UVA	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
04	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO- GAELEPA DE 2 LITROS	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
05	CAFÉ ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO(40 CM OU SEM AÇÚCAR)	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
06	BANDEJAS COM 40 FATIAS DE BOLO, SABORES CHOCOLATE, CENOURAMILHO OU COCO	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
07	MINI PÃO COM PRESUNTO, QUEIJO E ALFACE.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
08	PÃO DE QUEIJO GRANDE, APROXIMADAMENTE 30 GR CADA.	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
09	MEIO CENTO DE SALGADO ASSADO- TIPO ESPÍRRA, CROISSANT RECHEADO, EMPADINHA, MINI PIZZA	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
10	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
11	LANCHES CONTEÚDO(MINI pão de leite fermentado, molho, recheado com queijo, frango, malmeço e cenoura ralada), com aproximadamente 40 unidades	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
12	CACHORRO QUENTE, TAMANHO PADRÃO GRANDE PCT (contendo pão, salchicha, molho de tomate e batata palha), embalado individualmente em saquinhos plástico próprio	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13	PÃO FRANCÊS, PACOTE 01 KG (20 PÃES)	900	R\$ 14,99	R\$ 13.491,00
14	TORTA DE MUSSARELA, PRESUNTO E TOMATE	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
15	CENTO DE SALGADO FRITO MISTO (tipo coxinha, bolinha de queijo)	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO REFRIGERADO CORTE EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20 GR CADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO E TRANSPARENTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA, DO	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: setembro/2021

Atualizado por: 1º Tenente MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.2dce.com.br/verificacao/2DCE-C56F-1524-BC0E>

D



FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE: mínima de 03 (três) dias, a contar a data de entrega CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTOS DE ESTUFAMENTOS, RACHADURAS E MOFOS.		
17. PRESUNTO FATIADO (KG) CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER CORTADO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA, POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÁ PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	50	R\$ 35,00
		R\$ 1.750,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.271,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo nº997/2026 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente contratação de empresa que forneça os produtos para coffee break para atender a demandas diárias dos pacientes do Caps II e a das eventuais reuniões relacionadas ao CIS/AME de Ivaporã, se faz necessária a contratação.

Especificação do produto: Item 01: AGUA MINERAL GARRAFA DE 1 LITRO Item 02: SUCO DE FRUTA 1 LITRO - TIPO NECTAR SABORES DIVERSOS. Item 03: SUCO DE FRUTA 1 LITRO - INTEGRAL LARANJA, MAÇA OU UVA Item 04: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO- GAELEPA DE 2 LITROS Item 05: CAFÉ ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO(40 CM OU SEM AÇÚCAR) Item 06: BANDEJAS COM 40 FATIAS DE BOLO, SABORES CHOCOLATE, CENOURAMILHO OU COCO. Item 07: MINI PÃO COM PRESUNTO, QUEIJO E ALFACE. Item 08: PÃO DE QUEIJO GRANDE, APROXIMADAMENTE 30 GR CADA. Item 09: MEIO CENTO DE SALGADO ASSADO- TIPO ESPÍRRA, CROISSANT RECHEADO, EMPADINHA, MINI PIZZA Item 10: BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS Item 11: LANCHES CONTEÚDO(MINI pão de leite fermentado, molho, recheado com queijo, frango, malmeço e cenoura ralada), com aproximadamente 40 unidades Item 12: CACHORRO QUENTE, TAMANHO PADRÃO GRANDE PCT (contendo pão, salchicha, molho de tomate e batata palha, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICO PRÓPRIO) APROXIMADAMENTE 60 GR CADA. Item 13: PÃO FRANCÊS, PACOTE 01 KG (20 PÃES). Item 14: TORTA DE MUSSARELA, PRESUNTO E TOMATE. Item 15: CENTO DE SALGADO FRITO MISTO (tipo coxinha, bolinha de queijo). Item 16: QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO CORTE EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20 GR CADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO E TRANSPARENTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE: mínima de 03 (três) dias, a contar a data de entrega CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTOS DE ESTUFAMENTOS, RACHADURAS E MOFOS. Item 17: PRESUNTO FATIADO (KG) CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER CORTADO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS.

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: setembro/2021

Atualizado por: 1º Tenente MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.2dce.com.br/verificacao/2DCE-C56F-1524-BC0E>

D



CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÁ PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.

3.2. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1.Sustentabilidade: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n.º 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n.º 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega deverá ser em até 48 horas após envio de NAD, em endereço e horário a combinar no ato de envio de NAD, podendo ser na Rua Pro-33 nº472 centro em Jardim Alegre (Caps Regional II) e Rua Augusto Urbaniski nº 665 em Ivaporã (AME).

5.2. Conforme objeto desta licitação, trata-se de coffee break para serem servidos durante a realização de eventos, cursos e reuniões, sem quantidade mínimas exigidas.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (dia) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. As aquisições poderão ser divulgadas em site oficial da licitante.

5.5. Os materiais sendo recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. O material poderá ser rejeitado. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O material será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, regular-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

"Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: setembro/2021

Atualizado por: 1º Tenente MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.2dce.com.br/verificacao/2DCE-C56F-1524-BC0E>

D



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN S/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN S/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, que poderá ser substituído pela Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Alívia da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser atendidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 15, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: setembro/2021

D



7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Alívia da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais e municipal;

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

5 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 14 - 02.001.10.122.0001.2.005.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 22 - 02.001.10.302.0001.2.100.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 28 de agosto de 2026.

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: setembro/2021

Atualizado por: 1º Tenente MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.2dce.com.br/verificacao/2DCE-C56F-1524-BC0E>

D



MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2DCE-C56F-1524-BC0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXXXX-34) em 01/09/2026 17:09:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 120e (Assinatura 120e)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://civisaipora.1doe.com.br/verificacao/2DCE-C56F-1524-BC0E>

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: setembro/2021

Atualizado por: 1º Tenente MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.2dce.com.br/verificacao/2DCE-C56F-1524-BC0E>

D



TERMO DE REGISTRO AMIGÁVEL DO CONTRATO 026/2025 – INEXIGIBILIDADE 026/2025 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025

TERMO DE REGISTRO DO CONTRATO Nº 026/2025 – CREDENCIAMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA L. K. JANKOWSKI JUNIOR LTDA

Pelo presente instrumento que fazem parte do, do um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imigrantes Italianos, 393, Triunfo, desdobramento bairro Centro, inscrita no nº 16.330.580/0001-02, neste ato, representado pelo Diretor Executivo, Sra. MARILDA STADIKOWSKI FULSARI, de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA L. K. JANKOWSKI JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.001.020/0001-70, estabelecida à Rua João Gregório Ribeiro, nº 124, Imigrantes, cidade de Guatubirá, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Zdzisław Kazimierz Jankowski Junior, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE REGISTRO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prestação amigável do CONTRATO ORIGINAL, n.º 020/2025 – INEXIGIBILIDADE 020/2025, oriundo do Credenciamento Público 001/2025, por convocação das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O Contrato está dentro das condições estabelecidas, de acordo com o Art. 158, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Por força do presente termo, as partes acordam a Rescisão Amigável do Contrato, a qual se efetivará no dia 25/08/2026, após o devido pagamento dos serviços prestados até esta data, momento em que estarão encerrados todos os obrigações entre as partes. Eventual obrigação financeira decorrente da prestação de serviços executada, ainda em vigência contratual, não será cobrada conforme condições e prazos estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o art. 1º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORTO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guatubirá – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por fim, lida a cópia do ato de assinatura, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Guatubirá, 25 de agosto de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI FULSARI
Diretora Executiva

ZDZISLAW KAZIMIERZ JANKOWSKI JUNIOR
Representante legal

Termo nº: 026/2025

Documento assinado digitalmente
Assinado por: 1º Tenente MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Data de emissão: 01/09/2026 17:09:35 GMT-03:00

Rua Bongadeiro, Beira 900, Triunfo - Guatubirá/PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

42 3304 3218